



COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA- GESTÃO 2025/2028

---

COMUNICADO Nº 08/2025

Sobre pedido de verificação de endereços de correio eletrônico e outros pedidos.

Trata-se de pedido protocolado dia 10 de março último, pela chapa “RITA CORTEZ PARA NOVOS RUMOS NO IAB”, objetivando, em síntese, (1) o “envio da integralidade do parecer referente a adequação do IAB às normas da LGPD”; (2) o registro do que entende como

“contínuo desrespeito da chapa adversária no que concerne ao uso indevido da estrutura administrativa do IAB”; (3) a “homologação das chapas concorrentes”; (4) a “checagem dos dados cadastrais dos Consócios, seja para verificação de eventual mudança de status, de efetivo para honorário, e vice-versa, seja para verificação dos e-mails e telefones cadastrados”; (5) “que todos os e-mails cadastrados pelos associados sejam válidos para recebimento do Pin de votação, elaborando-se meio alternativo de regularização quanto a eventual erro ou desatualização cadastral” e, por fim, (6) registra seu repúdio à “fala do candidato adversário contra o escritório da Dra. Rita Cortez, justamente no Dia Internacional da Mulher, ao se referir apenas às sócias mulheres”.

Quanto ao pedido 01, informa-se que a integralidade do parecer da encarregada pelo tratamento de dados pessoais (DPO) foi transcrita no comunicado nº 2 desta comissão.

Quanto ao alegado uso da estrutura administrativa em prol da chapa “CARLOS EDUARDO MACHADO PARA UM IAB DE TODAS E TODOS”, constante no pedido 02, mister se faz reiterar que as formas de quitação da anuidade são atribuição intrínseca da Diretoria financeira do instituto (cabendo a manifestação desta comissão a este assunto um viés estritamente consultivo ao Presidente, quando solicitado, nos termos do artigo 2º, da Resolução da Presidência nº 05/2025) e a afirmação de desigual comunicação necessita de comprovação para que, objetivamente, possa ser equacionada.

Quanto ao pedido 03, esclarece-se que a homologação das chapas concorrentes já foi objeto do comunicado nº 01, desta comissão.

Referendo ao pedido de checagem dos dados cadastrais dos Consócios, seja para verificação de eventual mudança de status, de efetivo para honorário, e vice-versa, seja para verificação dos e-mails e telefones cadastrados (4), esclarece-se que o mesmo já vêm sendo feito pela secretaria do instituto, com a aferição da relação dos sócios, não apenas concernente à mobilidade entre categorias, como requerido, mas aferindo-se os associados que faleceram ou que solicitaram seu desligamento do instituto.

Aponta-se que o requerimento 05, ou seja, que todos os endereços de correio eletrônico cadastrados pelos associados sejam válidos para recebimento do Pin de votação, mostra-se com uma exequibilidade que também depende dos próprios associados. Naturalmente, as comunicações encaminhadas pela secretaria quando retornadas com mensagem de erro são indício de que o referido endereço é incorreto ou que apresenta problemas. Alguns destes problemas podem ser temporários (como, e.g., caixa de correio eletrônico sem mais espaço), outros definitivos. No caso dos problemas definitivos, os mesmos são e devem ser excluídos dos cadastros para serem substituídos por endereços válidos. Entretanto, cabe destacar que o fornecimento do endereço do correio eletrônico que é usado pelo associado ou o que é de preferência deste só pode ser informado pelo próprio associado. Doravante, haver a possibilidade de retificação dos dados cadastrais ulteriormente à data especificada para a



COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA- GESTÃO 2025/2028

regularização dos dados cadastrais pelos associados, é de se apontar que qualquer atualização necessitará de uma maior checagem a fim de evitar-se qualquer pedido de atualização de dados de forma indevida, garantindo-se que os dados de atualização se referem efetivamente ao associado àqueles dados vinculado. Para fins de organização do pleito, a fim de se evitar que pedidos de atualização de dados cadastrais possam se inviabilizadores de uma eleição sem intercorrências no dia de sua realização, estipulouse data para que os associados atualizem seus dados, conforme vem sendo reiteradamente solicitado aos associados. Esclarece-se ainda que endereço de correio eletrônico não é o único meio para o recebimento do pin para votação, mas também por telefone cadastrado, tornando-se assim o meio alternativo para o recebimento do pin se o associado assim preferir.

Quanto ao pedido que fosse registrado o repúdio da chapa requerente à “fala do candidato adversário contra o escritório da Dra. Rita Cortez”, remete-se ao comunicado 03/2025 desta comissão eleitoral.

Por fim, encaminha-se a presente comunicação aos representantes de ambas as chapas, aos membros do Conselho Superior e ao Presidente do IAB para ciência.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

VICTOR FARJALLA (Presidente)

DANIEL FELIPE APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA

VITOR GREIJAL SARDAS